**TERMO DE REFERÊNCIA**

#### DO OBJETO

* 1. Aquisição de material permanente –**Projetor Multimídia, Caixa de Som Amplificada e Microfone sem fio-** nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência para atendimento das demandas técnicas dos serviços que compõe os Centros de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, a saber: PAEFI, PETI, SEAS e MSE/LA, com o objetivo de qualificar as ações desenvolvidas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Maceió.

#### JUSTIFICATIVA E ESTUDO DA ESTIMATIVA – QUANTIDADE E PREÇO

* 1. A Coordenação Geral dos CREAS na realização das atividades de sua competência e coadunando com as orientações técnicas para a realização de ações de proteção social de famílias e indivíduos, necessita de material permanente, tais como: projetor multimídia, caixa de som amplificada e microfone sem fio, para qualificação das atividades ofertadas nos serviços às comunidades assistidas, bem como para a implantação e fortalecimento de redes necessárias ao progresso de políticas públicas as mais diversas. Dada a existência de cinco (5) Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS se justifica assim o quantitativo de produtos ora solicitado.
  2. Nesse sentido, a aquisição dos objetos se configura como sendo interesse desta SEMAS, face a necessidade da oferta qualificada dos serviços da Política de Assistência Social.
  3. Pode ser visualizado no Anexo II deste Termo de Referência a estimativa de preço para aquisição dos produtos ora solicitados, pesquisado na página ***paineldeprecos.planejamento.gov.br****.*

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**
   1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
   1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **dispensa de licitação**, conforme o art. 24 da Lei 8.666/93, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, tendo como referência o valor estimado e observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
   2. Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 
   1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. O recurso para aquisição do produto solicitado está previsto no Plano de Reprogramação Financeira 2020 do Bloco da Proteção Social Especial – BL/PSE, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
4. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 
   1. A Contratada deverá fornecer os produtos, em sua quantidade total, de acordo com a ordem de fornecimento/Nota de Empenho, que deverão conter data de expedição, quantidade, local para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
   2. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.
   3. Os produtos deverão ser entregues à servidora responsável pela Coordenação Geral de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, Liranise Alves de Lira, que pode ser contatada através dos telefones: 3312.5907 ou 99381.3154, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 8h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
5. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável:
6. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
7. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
   1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
   2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
   3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
   4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
8. **DA HABILITAÇÃO** 
   1. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória Materiais de Construção, do tipo constante no anexo I, deste Termo de Referência.
9. **DAS OBRIGAÇÕES**
   1. **Da Contratada**
10. Retirar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias, contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
11. Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante da Nota de empenho/Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 6.2, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
13. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
14. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
15. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
16. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
17. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
18. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
19. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação;
20. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
    1. **Da Contratante:**
21. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para retirada da Nota de empenho/Ordem de Fornecimento;
22. Publicar o extrato da aquisição na forma da Lei;
23. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
24. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
25. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
26. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
27. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
28. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
29. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
30. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
31. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
32. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.
33. **DO PAGAMENTO**
    1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
    2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
    3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de programas e/ou convênios.
34. **DA CONTRATAÇÃO**
    1. O prazo para a licitante vencedora retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
    2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda, sendo esta declarada vencedora.
    3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
35. **DAS SANÇÕES**
    1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
       1. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
       2. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
       3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
       4. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
       5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
       6. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
       7. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
    2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
    3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
    4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
    5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
    6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
    7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
    8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
       1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
       2. Por até01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
       3. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

* 1. O prazo previsto no item 12.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
  2. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
  5. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

Maceió, 18 de Setembro de 2020.

**ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CAT**  **MAT** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| 446924 | 01 | **Projetor Multimídia** – Características: Deve utilizar a tecnologia 3LCD ou DLP. Deve possuir ANSI lumens com valor igual ou superior a 3000 lumens em branco. Deve suportar resoluções entre 800x600 e 1280×800 com reprodução de cor em Full Color - 16 milhões de cores. Deve suportar sinal VGA, SVGA e SXGA. Deve suportar aspect ratio em formato 4:3 e 16:9 (ou 16:10). Deve suportar os seguintes padrões de vídeo: NTSC, PAL, PAL-M. Deve ter capacidade de projeção em distâncias entre: 0,90 e 9,0 metros. Deve ter capacidade de projeção com tamanho de 100’’ a uma distância de 3 metros. Deve possuir contraste de pelo menos 10.000:1. Deve possuir entrada HDMI (conector Tipo A) e VGA (conector de 15 pinos D-SUB15). Deve possuir a função de correção trapezóide vertical e horizontal digital. Deve possuir a função de rotação da projeção em 180°. Deve possuir mecanismo próprio para ajuste de altura com regulagem de diferentes níveis. Deve possuir controle remoto. Deve possuir lâmpada substituível com vida útil de pelo menos 3.000 horas (modo normal). Deve possuir função de contador de vida útil da lambada ou de horas de uso do equipamento em projeção. Deve possuir fonte de alimentação bivolt (100-240v / 50~60Hz.) Deve possuir características de baixo consumo de energia. Deve estar de acordo com normas RoHS. Deve possuir garantia de 3 anos para o equipamento, sendo 90 dias para lâmpada, oferecida pelo Fabricante ou pelo Licitante. | UN | 02 |
| 450732 | 02 | **Caixa de Som Amplificada –** Portátil;  Cor: Preta Voltagem: 110/220V (bivolt automático) Potência: 280W Rms Diâmetro do alto-falante: 12 polegadas Diâmetro do tweeter: 6,5 polegadas Luz com indicação de funcionamento: Sim Luz com indicação de carga da bateria: Sim Bateria: Interna recarregável Autonomia: Até 4 horas Botão liga/desliga: Sim Função gravar: Sim Display em led: Sim Encaixe para pedestal: Sim Alça de transporte central: Sim (retrátil) Alça de transporte lateral: Sim Led rítmico: Sim Botão liga/desliga led: Sim Rodinha: Sim  **Recursos de áudio** Leitura de arquivos por pasta: Sim Função gravar (REC): Sim Formatos de áudio: MP3  **Rádio** Frequência: FM Busca automática de estações: Sim Memoriza estações: Sim  **Conectividade** Bluetooth: Sim Tws: Sim, permite que duas caixas da mesma família funcionem simultaneamente, conectadas a um único Smartphone, proporcionando aumento significativo de potência Entrada USB: Sim Entrada SD Card: Sim Entrada auxiliar: Sim, P2 Entrada para microfone (não incluso) ou instrumentos: Sim, P10  **Peso e medidas (aproximados)** Medidas da caixa de som: 51 x 33 x 31 cm (altura x largura x profundidade) Comprimento do cabo da fonte de alimentação: 78 cm Medidas do furo para pedestal: 3,5 x 5 cm (diâmetro x profundidade) Medidas da embalagem: 32 x 38 x 56 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 6,60 Kg  **Itens inclusos:** 1 Caixa de Som Bluetooth, 1 Fonte de Alimentação, 1 Manual (português) | UN | 02 |
| 460688 | 03 | **Microfone sem fio -**  Características:  **Especificações do Sistema:** amplitude de frequência de transmissão de RF, 460-970MHz; alcance efetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de 50Hz~15KHz+- 2Db; nível de saída de áudio do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), conector XLR (em carga de 600), 24mV; conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360Mv; modulação, FM +- 25KHz; saída de energia RF, 10mW; alcance dinâmico, >100dB; sensibilidade RF, -105dBm (S/N – 12Db); rejeição de imagem, 80dB típica; rejeição de espúrias, 60dB típica; silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), -105dBm; distorção do sistema, <1%DHT, típica; requisitos de energia, transmissores, 2 pilhas alcalinas AA 1,5 V; receptor de um canal, 13-15 VDC (terra negativo), 800mA; gama de temperatura operacional – 20° ~ 49°C; dimensões (mm), microfone 245x50x50/receptor 213x150x43  **Especificações do Microfone Transmissor:** impedância real de saída, 50Q; nível de saída nominal, 10Mw. Especificações do Receptor: antena; tipo de conector, TNC; impedância real, 50Q; nível de entrada nominal, -95 a -30DbM; nível máximo de entrada, +6dBm (-20dBm recomendado); voltagem para energia remota, 9 VDC, 100 mA no máximo; nível nominal de entrada de energia, 14VDC; nível máximo de entrada de energia, 18VDC. Saída, 1P10(misturada), áudio High-Z, não balanceada, 3kQ; 2 XLR, áudio Low-Z, balanceada, 600Q. Garantia do fornecedor: 6 meses  **Itens inclusos:** 2 microfones transmissores (emborrachado especial); 1 receptor; 2 antenas; 1 maleta; 1 cabo para conexão P10/P10; 2 cachimbo para microfone; 1 fonte bivolt; 4 pilhas AA 1,5 Volts. | UN | 02 |

**ANEXO II – COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – PROJETOR MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONE SEM FIO.**